



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23526.026365/2020-92

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
--	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0007-39, situada na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente **Stenio Gomes da Silveira**, brasileiro, portador do RG nº 164371 SSP/PB e CPF nº 074.141.294-20, nomeado pela Portaria nº 81, de 23/01/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 27/01/2015, e por seu Gerente de Administrativo, **Mauro Hiroshi Horie**, brasileiro, portador do RG nº 19517744 SSP/SP e CPF nº 116.493.928-93, nomeado pela Portaria nº 166, de 28/09/2020, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 912/2020 no dia 29/10/2020, no uso das atribuições conferidas Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.198.681/0001-02, estabelecida à Rua da Saudade, 1313, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.056-400, telefone (84) 3206-6642, e-mail: contato@arplan.eng.br e peter.wursch@arplan.eng.br, neste ato representada pelo seu Sócio, o Sr. **DANIEL ROCHA WURSCH**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, devidamente registrado no CREA/RN nº 2106630883, portador da Cédula de Identidade nº 002.215.980 SSP/RN e CPF nº 064.153.944-44..

Conforme **Processo Administrativo nº 23526.012427/2019-45** e em observância às disposições constantes no **Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE**, na **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, no **Decreto nº 8.945**, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A retificação e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/02/2021 a 20/02/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO**

2.1. No Contrato 03/2020, na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, **onde se lê**, no item 2.1: O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no *Edital*, com início na data de 20/02/2020 e encerramento em 20/01/2021. **Leia-se:** O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no *Edital*, com início na data de 20/02/2020 e encerramento em 20/02/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
----------------------	-------------------	---------------------	-------------------

172841	6153000300	339039	2021NE000038
--------	------------	--------	--------------

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENÚNCIA AO REAJUSTE**

5.1. A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*[Assinado eletronicamente]
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente*

*[Assinado eletronicamente]
Mauro Hiroshi Horie
Gerente Administrativo*

**ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA
DANIEL ROCHA WURSCH**



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Gomes da Silveira, Superintendente**, em 29/01/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Hiroshi Horie, Gerente**, em 29/01/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ROCHA WURSCH, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11542663** e o código CRC **F76C7F5B**.

Referência: Processo nº 23526.026365/2020-92 SEI nº 11542663